

LEI MUNICIPAL Nº 264, DE 29/12/1972
FIXA OS SUBSÍDIOS E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
E ATRIBUI VERBA DE REPRESENTAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.

(vigência esgotada)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do artigo 32º, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 29 de dezembro de 1972, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É fixado os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, para o quatriênio próximo vindouro nos seguintes valores:

a) Para o exercício de 1973 - subsídios.....Cr\$ 2.100,00 Verba de representação.....Cr\$ 900,00 TOTAL.....Cr\$ 3.000,00
b) Para o exercício de 1974 - subsídios.....Cr\$ 2.600,00 Verba de representação.....Cr\$ 1.000,00 TOTAL.....Cr\$ 3.600,00
c) Para o exercício de 1975 - subsídios.....Cr\$ 3.000,00 Verba de representação.....Cr\$ 1.200,00 TOTAL.....Cr\$ 4.200,00
d) Para o exercício de 1976 - subsídios.....Cr\$ 3.600,00 Verba de representação.....Cr\$ 1.400,00 TOTAL.....Cr\$ 5.000,00

Art. 2º É atribuída ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, uma verba de representação para o quatriênio próximo vindouro, nos seguintes valores:

a) Para o exercício de 1973, verba de representação.....Cr\$ 800,00
b) Para o exercício de 1974, verba de representação.....Cr\$ 900,00
c) Para o exercício de 1975, verba de representação.....Cr\$ 1.000,00
d) Para o exercício de 1976, verba de representação.....Cr\$ 1.200,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 9, de 19 de abril de 1966.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
29 de dezembro de 1972.

Vereador Zoely Santos de Oliveira
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores.

*Registre-se e Publique-se
Em 29 de dezembro de 1972*

*Vereador Ayrton José Correa
1º Secretário.*